



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ:01.612.491/0001-94  
Rua Tancredo Neves, nº 300 – centro – Miravânia - MG



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **EDITAL N° 15/2022**

O Município de Miravânia/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 01.612.491/0001-94, com sede à Rua Tancredo Neves, n° 300, Bairro Centro, visando a contratação de prestador de serviço conforme o que dispõe o Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei complementar Municipal, n° 336, Artigo 265 de, 06 de março de 2015, torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital n° 15/2022, para provimento do cargo de Fisioterapeuta do NASF, cujo cargo tem previsão legal no Anexo I da Lei Complementar Municipal n° 368, de 03 de Maio de 2016.

#### **1 - DOS CANDIDATOS**

Poderão inscrever-se no processo seletivo para contratação sob regime temporário os interessados, processando-se a escolha segundo a pontuação estabelecida no item 5 deste edital.

#### **2 – DAS INSCRIÇÕES**

Os candidatos deverão comparecer a Prefeitura Municipal de Miravânia, à Rua Tancredo Neves, n° 300, Centro, cidade de Miravânia/MG, no Departamento de Recursos Humanos, no período de **05/09/2022** a **12/09/2022** no horário de 07:00 horas às 17:00 horas, munidos de ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico (<https://www.miravania.mg.gov.br/>) e cópias dos seguintes documentos:

1 - Carteira de Identidade;



- 2 - CPF;
- 3 - Título de eleitor e comprovante de quitação para com a Justiça Eleitoral;
- 4 - Comprovante de Endereço;
- 5 - Documento que comprove situação na qualidade de Reservista, no caso do sexo masculino;
- 6 – Cópia autenticada do diploma ou certificado de graduação;
- 7 - Registro no Conselho de Classe;
- 8 - Comprovação de tempo de serviço (Carteira de trabalho, contrato de trabalho ou contagem de tempo emitido por órgão público e privado, devidamente assinado pelo setor responsável).

2.1 – Os documentos acima exigidos poderão ser entregues em cópia autenticada em Cartório, ou apresentando cópias juntamente com os documentos originais para conferência.

2.2 – As inscrições poderão ser realizadas por instrumento de procuração pública ou particular com o devido reconhecimento de firma em Cartório.

### **3 - DAS VAGAS**

<b>Função</b>	<b>Qtd. de Vagas</b>	<b>Carga horaria semanal</b>	<b>Escolaridade/Pré Requisitos</b>	<b>Valor do Salario</b>
<b>Fisioterapeuta do NASF</b>	01	30 horas semanais	Bacharel em Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe.	R\$ 2.945,73

3.1- Da disponibilidade de vagas:

Diponibilidade de 01 vaga para atuar na zona rural com cumprimento de carga horária de cinco dias por semana.

### **4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**



## **FISIOTERAPEUTA DO NASF:**

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

- Realização de exercícios terapêuticos junto aos grupos populacionais específicos (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, cardiopatas, pessoas com deficiência, entre outros); - Orientações para prevenção de lesões e cuidados imediatos a grupos esportivos (grêmios, escolas, clubes, programas sociais voltados ao esporte); - Orientações ergonômicas posturais e cinesioterapêuticas para indivíduos que exerçam suas atividades em postos de trabalho com risco ergonômico e em condições ambientais desfavoráveis á saúde.

### DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Utilização da reabilitação baseada na comunidade (RBC) como ferramenta participativa de intervenção junto á pessoa com deficiência, de forma articulada com os sistemas estruturados de saúde, educação e assistência social; - Orientações domiciliares para pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores; - Intervenções para promoção de acessibilidade em prédios e instituições; - Realização de orientações, atendimento e acompanhamento de exercícios terapêuticos para o bom desenvolvimento da mobilidade físico funcional; - Estabelecimento de práticas de re-socialização da pessoa com deficiência (encaminhamento a serviços clínicos específicos, formação, adaptação e preparação de para-atletas, adaptações funcionais, co-responsabilização dos familiares); - Promoção de atividades de minimização de riscos á saúde funcional (acidentes de trabalho, acidentes de trânsito, violência); - Realização de orientações, adaptações, atendimento e treinamento de atividades de vida diária (AVDs), Atividades instrumentais de vida diária (AIVDs) com ou sem o emprego de recursos da tecnologia assistiva com intuito de melhorar o desempenho físico, funcional e laboral dos usuários, avaliando e reavaliando sua capacidade funcional com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e alcançar sua máxima independência da AVDS e AIVDS, de acordo com a capacidade instalada das equipes de saúde da família; - Orientações e grupos terapêuticos baseados nas terapias posturais e globais; - Utilização de terapias manuais e manipulativas (osteopatia, quiropraxia) na implantação de atividades terapêuticas de proteção específica não medicamentosa.

## **5 – DA PONTUACÃO**



### 5.1- Contagem de tempo:

<b>Especificação</b>	<b>Pontuação</b>
Tempo de Serviço na área pretendida  Obs: Contagem de tempo de serviço em carteira de trabalho, Contrato de Trabalho ou Declaração emitida pelo RH em caso de órgão público, documento emitido pelo setor responsável.	1 (um) ponto a cada ano e (fração/meses)  (Limitando a 10 pontos).

## 6 – CLASSIFICAÇÃO

6.1- Serão habilitados todos que apresentarem os documentos solicitados no item 2, classificados na ordem de maior pontuação descrita no item 5.1.

6.2– Serão chamados para assinar contrato e iniciar as funções, objeto desse processo seletivo, os candidatos classificados na ordem de até a primeira (01) posição, sendo que os demais candidatos ficarão classificados como vagas de reserva, que poderão ser chamados na ordem da sequência de classificação, caso venha acontecer desistência ou outro motivo que impeça a continuidade de candidato já contratado.

6.3 - Obs.: (A não apresentação de **TODOS** os documentos descritos no item 2 deste edital, no ato da inscrição implicará na desclassificação do candidato.)

## 7 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Maior idade.



## **8 - DURAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 - O prazo do contrato será de no máximo 1 (um) ano, podendo ser rescindido ou prorrogado por mais um período de no máximo 1 (um) ano, de acordo com o Artigo 266 da Lei Complementar Municipal n. 336, de 06 de março de 2015.

8.2 - O candidato poderá ter o contrato rescindido a qualquer tempo, caso ocorra ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, por motivo de conveniência, oportunidade ou interesse da Secretaria de Municipal de Saúde, em razão de não atendimento da expectativa da Secretaria, e outras situações que possam vir a ocorrer durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

## **9 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- As fichas de inscrições serão distribuídas gratuitamente na recepção da Prefeitura de Miravânia; ou pelo endereço eletrônico (<https://www.miravania.mg.gov.br/>)
- A documentação será analisada pela comissão responsável, nomeada pela portaria nº 484 de 01 de junho de 2021;
- A lista dos aprovados será divulgada nos murais da Prefeitura e pelo endereço eletrônico (<https://miravania.mg.gov.br/>)
- O resultado sera divulgado em até **cinco dias úteis** após o término das inscrições.
- Os candidatos terão prazo de 24 horas para entrar com recurso através do preenchimento do anexo II. O prazo de resposta será em até 24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ:01.612.491/0001-94  
Rua Tancredo Neves, nº 300 – centro – Miravânia - MG



Horas.

- A Inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas neste Edital, a cerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Miravânia-MG, 02 de Setembro de 2022.

**Elzio Mota Dourado**  
**Prefeito Municipal**